



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARTA CONVITE Nº 003/2013

“CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.”

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público pela presente CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo a documentação e a proposta na Câmara Municipal, na Pç. Professor Fernando Dalbem, 290, Centro, Barão do Triunfo/RS, no dia **18 de FEVEREIRO de 2013, às 13h30min**, dando início à abertura da documentação.

I - DO OBJETO

A presente Licitação visa à aquisição de **MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO (MINUCIOSA DO OBJETO)
1.	35	pct	açúcar cristalizado, classe I, embalado em pacote com 02 (dois) kg.
2.	50	pct	café torrado e moído, extra forte, com selo ABIC embalado a vácuo , pacote com 500g.
3.	40	un.	erva mate não moída grossa 01 kg – empacotada de fábrica
4.	10	un.	filtro para bomba de chimarrão, cor branco, com cordão para amarrar.
5.	20	cx.	filtro de café nº 103 branco, com 30 un.
6.	40	un.	água mineral sem gás, 500 ml.
7.	90	un.	água mineral sem gás, embalada em galões de policarbonato e de polietileno de 20 (vinte) litros, retornáveis, com lacre de segurança na tampa.
8.	20	pct.	papel interfolha com 1000 fls. cada pacote, extraluxo, 100% celulose virgem, alta resistência à água, cor branca, 23x21 cm
9.	15	Pct.	papel toalha folha dupla branca 19x22cm, com 02 rolo cada, com 50 toalhas cada rolo
10.	60	Pct.	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca, (100% branca), neutro, de primeira qualidade 30cm x 10cm. Pacote com 04 unidade cada.
11.	90	Pct.	copo para água descartável, capacidade 200 ml, material plástico transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Os copos são condicionados em sacos plásticos, pacote com 100 (cem) unidades.
12.	90	Pct.	copo para café, plástico, descartável, capacidade 50 ml, material plástico BRANCO, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Os copos são acondicionados em sacos plásticos, contendo nome do fabricante, pacote com 100 (cem) unidades.
13.	2	un.	escova sanitária com embalagem acoplada, plástica.
14.	4	un.	esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva.
15.	02	un.	vassoura, piaçava sintética, cabo madeira plastificada, rosqueado.
16.	01	un.	Vassoura de pelo para paviflex cerdas naturais.
17.	06	un.	Refil para vassoura brucha 100% algodão
18.	02	un.	inseticida aerossol multi-insetos. O produto deverá estampar no rótulo a frase “produto notificado na ANVISA” ou número do registro no ministério da saúde – 300 ml
19.	04	un.	Acendedor manual tipo isqueiro, corpo revestido em plástico.
20.	30	un.	limpador de vidros, líquido, embalagem plástica de 500 ml com tampa e bico pulverizador
21.	50	un.	lustra-móveis emulsão aquosa cremosa, perfumada, brilho seco, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

22.	05	un.	Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico
23.	10	un.	sabão em pó, com partículas extra limpeza, embalagem de 01 kg
24.	40	un.	água sanitária com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% pp, 2 litros, perfumada – 02 litros
25.	05	Pct.	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.
26.	100	un.	pedra sanitária 30gr com rede protetora, perfumada
27.	20	un.	cera líquida auto brilho amarela, com alta perfumação, 750 ml
28.	40	un.	cera líquida multipiso para pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, com perfume lavanda, diluível em água, 750 ml
29.	08	un.	Desodorizador de ambiente aerossol, de parede, perfumado, com suporte e refil de 12 ml cada
30.	60		Refil de desodorizador de ambiente aerossol, constante do item 30, perfumado, com 12 ml cada
31.	6	un.	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa de rosquear.
32.	30	un.	soda cáustica pote de 500 g
33.	35	un.	Desinfetante e germicida para banheiro, líquido, perfumado, 750 ml
34.	08	un.	detergente liquido tipo neutro biodegradável, consistente, para louça frasco 500ml
35.	08	un.	detergente saponáceo líquido consistente 500ml
36.	15	un.	sabonete líquido cremoso, para colocação em suporte, com 01 litros, perfume erva-doce
37.	04	un.	álcool líquido, etílico, hidratado 95 graus gl, aplicações diversas, embalagem frasco plástico com 500ml, com certificado do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT/NBR.
38.	03	un.	Álcool gel antisséptico 70% de concentração - 05 litro - com certificado do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT/NBR.
39.	50	Pct.	saco p/lixo nº 15 preto reforçado, classe I, de polipropileno, resistente. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR190/9191/13055/13056. Pct. com 10 unidades cada
40.	50	Pct.	saco p/lixo nº 30 preto reforçado, classe I, de polipropileno, resistente. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR190/9191/13055/13056. Pct. com 10 unidades cada
41.	09	un.	Pano de chão, 100 x 60 cm, listrado, 100% algodão,
42.	30	un.	flanela tamanho 30 x 40 amarela, 100% algodão
43.	10	un.	pano de copa atoalhado min. 45x60 com estampa em uma das faces
44.	4	Pct.	Saco descartável de papel, para aspirador de pó ARNO – com 03 unidades
45.	04	un.	par de luvas de látex para limpeza (tamanho médio) azul
46.	02	Pct.	prendedor de roupas, plástico, retangular, 8cm com 10 unidades cada pct.
47.	02	un.	espanador de agave (fibras vegetais), fibras firmemente afixadas.
48.	02	jg	xícaras de porcelana para cafezinho com pires, idênticas

OBS: Os produtos deverão conter a data de validade no rótulo de sua embalagem.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1. Dos Envelopes:

Os licitantes deverão apresentar ao servidor responsável, no local, dia e hora marcados, dois envelopes, denominados, respectivamente, de **Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO** e de **Nº 2 - PROPOSTA**, ou providenciar seu cadastro antecipadamente. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Câmara Municipal de Barão do Triunfo

Carta Convite nº 003/2013

Empresa:

Envelope nº 1 – Documentação”

“Câmara Municipal de Barão do Triunfo

Carta Convite nº 003/2013

Empresa:

Envelope nº 2 – Proposta”

2. Da Documentação:

Para participar da presente Licitação, os interessados deverão apresentar documentação em original ou mediante fotocópia autenticada, ou autenticação por servidor da Câmara, conforme abaixo:

- a) cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- b) cópia da cédula de identidade do Representante legal da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débito - INSS;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda estadual
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal
- h) Certidão de débitos trabalhistas CNDT;
- i) sendo representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3. Da Habilitação:

3.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 2 - DA DOCUMENTAÇÃO, de acordo com o solicitado.

4. Da habilitação condicionada

4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2. Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3. A dilação do prazo por mais dois dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

4.3.1. O benefício de que trata o item 4.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4. Por restrição entendem-se como a existência de débitos com a Fazenda Pública a ser comprovada mediante a apresentação de uma certidão positiva de débitos.

4.4.1. A apresentação de certidão com prazo de validade vencido é documento que não produz efeitos e levará a inabilitação da licitante.

4.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.2 implicará na inabilitação do licitante e a aplicação das penalidades previstas no item 7, deste edital.

5. Da Proposta:

1. A proposta, na forma do ANEXO I, deverá estar assinada a caneta, pelo licitante ou seu representante legal, devendo estar datada e redigida em português, de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas e incluirá preço cotado e exposto em moeda corrente nacional, por item, com preço unitário e total, já incluídas todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e outras que possam influenciar na sua composição, inclusive o frete.

2. O prazo de validade da proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta dias), a contar da data marcada para a entrega dos envelopes desta CARTA CONVITE.

III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações deste Edital serão julgadas pelo critério MENOR PREÇO por ITEM.

2. O julgamento será realizado pelo servidor responsável, designado pela Portaria nº 002/2013.

3. Esta licitação será processada e julgada com a observância da Lei Complementar nº. 123/2006 e o previsto nos art. 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, considerando-se estes os que excederem valor superior a 10% do montante apurado em pesquisa prévia.

4.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

4.2. Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, será assegurada a preferência da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 2007, em conformidade com os itens que seguem.

4.3. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor terão prazo de 01 (uma) hora, para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora da licitação;

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, não apresentar nova proposta nos termos da alínea anterior, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

4.5. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 3.4, alínea "a" deste edital, será declarado vencedora a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

4.6. O disposto no item 3.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

5. Somente serão contempladas com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte presentes no ato de abertura dos envelopes.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO e VALIDADE E ENTREGA DA MERCADORIA:

1. O contrato, nos termos da minuta integrante do ANEXO II, deverá ser assinado até 03 dias a contar da notificação.

2. Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores, em até 03 etapas, a pedido da Contratante, conforme a necessidade, através de Pré-Empenho, contendo a mercadoria requisitada, devendo todo o material ser entregue até o final deste ano.

3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o material foi entregue em desacordo com a Proposta apresentada fora de especificação ou incompleto, será feita a notificação por escrito à Licitante Vencedora.

4. O material será inteiramente recusado pela Câmara Municipal, nas seguintes condições:

a) caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na Proposta apresentada e demais documentos deste Processo;

b) caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes.

5. No caso de recusa do material, a Licitante Vencedora terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação.

6. O contrato oriundo desta licitação vigorará até 31 de dezembro de 2013.

V - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 dias após cada entrega dos produtos com a respectiva nota fiscal eletrônica.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação serão atendidas pelas seguintes dotações do Orçamento de 2013:

01.Câmara Municipal

2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

33.90.30.16.00.00.00.01 – Material de consumo – copa e cozinha – limpeza e higienização



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VII – DAS SANÇÕES:

1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias injustificados, após o qual será considerada inexecução contratual;

2. Multa de 10 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

3. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de não regularização da situação fiscal no caso de habilitação condicionada prevista no item 4, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

4.1 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 7.4, o valor da proposta apresentada.

5. A rescisão do contrato, se ocorrer, obedecerá ao disposto os artigos 77, 78, 79 e 80 da lei 8.666/93, atualizada pela lei 8.883/94. Se a rescisão for motivada pela inadimplência da Contratada, a mesma estará sujeita a responder, judicialmente, por perdas e danos.

VIII - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Licitação junto à Câmara Municipal de Vereadores, na Pç.Prof. Fernando Dalbem,290, Centro- Barão do Triunfo/RS. Fone:51.36501197.

2. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I e II.

3. O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no ato ou via email, além de afixado no mural do prédio da Câmara Municipal, para fim de abertura do prazo recursal.

IX - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente Edital de Licitação.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.

4. Não serão atendidas por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, exceto os previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

5. Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e o servidor responsável pela licitação.

6. Uma vez iniciadas as aberturas dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo para eventuais questões oriundas da presente Carta Convite.

Barão do Triunfo, 05 de fevereiro de 2013.

LAURENI GARCIA PAGINI
Presidente da Câmara Municipal

Esta Carta Convite foi examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em

Norberto Fontana Ferri
Assessor Jurídico
OAB 67.974



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I MODELO PROPOSTA DE PREÇOS Carta Convite Nº 03/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N.º.....

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO (MINUCIOSA DO OBJETO)	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1.	35	pct	açúcar cristalizado, classe I, embalado em pacote com 02 (dois) kg.		
2.	50	pct	café torrado e moído, extra forte, com selo ABIC embalado a vácuo , pacote com 500g.		
3.	40	un.	erva mate não moída grossa 01 kg – empacotada de fábrica		
4.	10	un.	filtro para bomba de chimarrão, cor branco, com cordão para amarrar.		
5.	20	cx.	filtro de café nº 103 branco, com 30 un.		
6.	40	un.	água mineral sem gás, 500 ml.		
7.	90	un.	água mineral sem gás, embalada em galões de policarbonato e de polietileno de 20 (vinte) litros, retornáveis, com lacre de segurança na tampa.		
8.	20	pct.	papel interfolha com 1000 fls. cada pacote, extraluxo, 100% celulose virgem, alta resistência à água, cor branca, 23x21 cm		
9.	15	Pct.	papel toalha folha dupla branca 19x22cm, com 02 rolo cada, com 50 toalhas cada rolo		
10.	60	Pct.	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca, (100% branca), neutro, de primeira qualidade 30cm x 10cm. Pacote com 04 unidade cada.		
11.	90	Pct.	copo para água descartável, capacidade 200 ml, material plástico transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Os copos são condicionados em sacos plásticos, pacote com 100 (cem) unidades.		
12.	90	Pct.	copo para café, plástico, descartável, capacidade 50 ml, material plástico BRANCO, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Os copos são acondicionados em sacos plásticos, contendo nome do fabricante, pacote com 100 (cem) unidades.		
13.	2	un.	escova sanitária com embalagem acoplada, plástica.		
14.	4	un.	esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva.		
15.	02	un.	vassoura, piaçava sintética, cabo madeira plastificada, rosqueado.		
16.	01	un.	Vassoura de pelo para paviflex cerdas naturais.		
17.	06	un.	Refil para vassoura brucha 100% algodão		
18.	02	un.	inseticida aerossol multi-insetos. O produto deverá estampar no rótulo a frase “produto notificado na ANVISA” ou número do registro no ministério da saúde – 300 ml		
19.	04	un.	Acendedor manual tipo isqueiro, corpo revestido em plástico.		
20.	30	un.	limpador de vidros, líquido, embalagem plástica de 500 ml com tampa e bico pulverizador		
21.	50	un.	lustra-móveis emulsão aquosa cremosa, perfumada, brilho seco, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico.		
22.	05	un.	Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico		
23.	10	un.	sabão em pó, com partículas extra limpeza, embalagem de 01 kg		
24.	40	un.	água sanitária com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% pp, 2 litros, perfumada – 02 litros		
25.	05	Pct.	Espunja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral,		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			textura macia Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.		
26.	100	un.	pedra sanitária 30gr com rede protetora, perfumada		
27.	20	un.	cera líquida auto brilho amarela, com alta perfumação, 750 ml		
28.	40	un.	cera líquida multipiso para pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, com perfume lavanda, diluível em água, 750 ml		
29.	08	un.	Desodorizador de ambiente aerossol, de parede, perfumado, com suporte e refil de 12 ml cada		
30.	60		Refil de desodorizador de ambiente aerossol, constante do item 30, perfumado, com 12 ml cada		
31.	6	un.	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa de rosquear.		
32.	30	un.	soda cáustica pote de 500 g		
33.	35	un.	Desinfetante e germicida para banheiro, líquido, perfumado, 750 ml		
34.	08	un.	detergente liquido tipo neutro biodegradável, consistente, para louça frasco 500ml		
35.	08	un.	detergente saponáceo líquido consistente 500ml		
36.	15	un.	sabonete líquido cremoso, para colocação em suporte, com 01 litros, perfume erva-doce		
37.	04	un.	álcool líquido, etílico, hidratado 95 graus gl, aplicações diversas, embalagem frasco plástico com 500ml, com certificado do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT/NBR.		
38.	03	un.	Álcool gel antisséptico 70% de concentração - 05 litro - com certificado do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT/NBR.		
39.	50	Pct.	saco p/lixo nº 15 preto reforçado, classe I, de polipropileno, resistente. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR190/9191/13055/13056. Pct. com 10 unidades cada		
40.	50	Pct.	saco p/lixo nº 30 preto reforçado, classe I, de polipropileno, resistente. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR190/9191/13055/13056. Pct. com 10 unidades cada		
41.	09	un.	Pano de chão, 100 x 60 cm, listrado, 100% algodão,		
42.	30	un.	flanela tamanho 30 x 40 amarela, 100% algodão		
43.	10	un.	pano de copa atalhado min. 45x60 com estampa em uma das faces		
44.	4	Pct.	Saco descartável de papel, para aspirador de pó ARNO – com 03 unidades		
45.	04	un.	par de luvas de látex para limpeza (tamanho médio) azul		
46.	02	Pct.	prendedor de roupas, plástico, retangular, 8cm com 10 unidades cada pct.		
47.	02	un.	espanador de agave (fibras vegetais), fibras firmemente afixadas.		
48.	02	jg	xícaras de porcelana para cafezinho com pires, idênticas		

VALIDADE DA PROPOSTA: DURANTE O ANO DE 2013.

O PREÇO COTADO É PARA MERCADORIA ENTREGUE NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL.

VALIDADE DAS MECADORIAS SERÁ DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Assinatura e Carimbo da Empresa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Contrato nº 0.../2013

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a Câmara Municipal de Barão do Triunfo, inscrita no CNPJ sob nº, representada por sua Presidente, senhora, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado, <nome empresa>, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na <endereço> , neste ato representada por <nome representante>, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A Contratada obriga-se à entrega do material abaixo, conforme descrito no objeto da licitação Carta Convite nº 003/13 e constante de sua Proposta Comercial:

..... (DESCREVER OS ITENS E VALORES)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal, em até 03 etapas, a pedido da Contratante conforme a necessidade, através de Pré-Empenho, contendo a mercadoria requisitada, devendo todo o material ser entregue até o final deste ano.

2.1.2 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ (.....).

3.1.1. O valor das mercadorias será pago em 03 etapas, dez dias após cada entrega.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias corridos após a entrega do material e à vista de sua respectiva documentação fiscal eletrônica, e desde que emitido o aceite definitivo em cada entrega.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O material será recebido provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, para verificação da conformidade com a sua especificação e constatação de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo atraso injustificado na entrega do material, se sujeita o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

6.1.1 Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias injustificados, após o qual será considerada inexecução contratual;

6.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2 Por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 6.2.

7.3 Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 As despesas decorrentes da presente licitação serão atendidas pelas seguintes dotações do Orçamento de 2013:

01.Câmara Municipal

2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

33.90.30.16.00.00.00.01 – Material de consumo – copa e cozinha – limpeza e higienização

CLÁUSULA NONA

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo/RS para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Esta minuta de contrato foi examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em

Norberto Fontana Ferri
Assessor Jurídico
OAB 67.974



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECIBO DE CARTA CONVITE

RECEBI, NESTA DATA, CÓPIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº **03/2013**, MODALIDADE **CARTA CONVITE**, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DO TRIUNFO/RS.

_____, dia _____, de _____ de 201____.

Assinatura e Carimbo da Empresa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO (Extrato)

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, para aquisição de **materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização**, conforme descrição e quantidades constantes do item “I – DO OBJETO”.

Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidas no **dia 18 de fevereiro de 2013, às 13h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores, na Pç. Professor Fernando Dalbem, 290, Centro, Barão do Triunfo/RS.

A Carta Convite e demais elementos da licitação, bem como outras informações, poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal de Vereadores, de segundas às sextas-feiras, no horário das 09h às 12h e das 13h às 18h, pelos telefones 51 3650-1118/3650-1197 ou por e-mail: camarabt@conectsul.com.br.

Barão do Triunfo, 05 de fevereiro de 2013.

LAURENI GARCIA PAGINI
Presidente da Câmara Municipal